



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 746/90

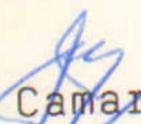
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

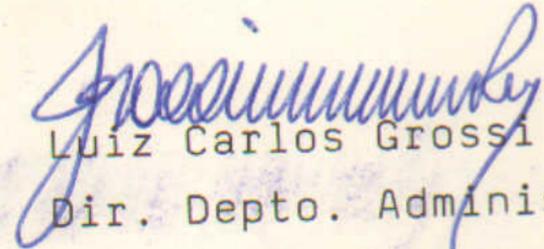
SÚMULA:- Dá denominação a Escola Profissionalizante e dá outras
providências.

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denomi-
nar Escola Profissionalizante "Durvalino Mattos Medrado",
na Vila Santa Luzia, nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos
28 dias do mês de dezembro de 1990.

José Luiz  Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo